



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2019
CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CARPINA E
PELA EMPRESA SOCAM - SOCIEDADE COMERCIAL DE
ASSISTÊNCIA MUNICIPAL LTDA – ME, QUE TEM POR
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE
ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL
PARA CONTROLE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO DA
CÂMARA MUNICIPAL.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARPINA, Estado de Pernambuco, situada na Praça de São José, nº 40, São José, Carpina/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.985.624/000117, neste ato, representada pelo **Vereador SEVERINO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 231.956.224-91, RG nº 1.702.028 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Alzira Santiago de Araújo, nº 115.

CONTRATADA: SOCAM - SOCIEDADE COMERCIAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº **11.604.105/0001-76**, com sede na Av. Congresso Eucarístico, 398, São José, Carpina-PE., neste ato representada pelo Sr. **PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA**, residente e domiciliado na Av. Congresso Eucarístico Internacional, 398, sl 13, São José, Carpina-PE, CPF 038.668.604-12, Carteira de Identidade n.º 4814653 SDS/PE.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 003/2019, instruído no Processo Licitatório n.º 003/2019 – Convite n.º 003/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07/02/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil e reais)**



CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ **R\$ 78.000,00** (setenta e oito mil e reais), será devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.39 - 1.031.0001.2.002, da vigente Lei Orçamentária Anual.

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Carpina/PE, em 02 de janeiro de 2020.


SEVERINO FERREIRA DE SOUZA

Presidente
CONTRATANTE



SOCAM - SOCIEDADE COMERCIAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL LTDA – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

maria leidiana d. Silva

NOME:

CPF: 043.272.264-59

RG n.º: 5.201.260

Helianora F. de Silva

NOME:

CPF: 322071074-34

RG n.º: 23222155SP/PE.